



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Aviso de Jubilamento referente ao 2º Semestre Letivo de 2019.

Comunicamos aos discentes abaixo relacionados que se enquadram em situações de possível **jubilamento** no Curso de Licenciatura em Pedagogia (Campus Sede), para que apresentem **defesa por escrito**, junto a Coordenação do Curso no prazo de **15 dias úteis** a partir da data de publicação no site da Instituição, conforme a Seção XXII do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os artigos **356 e 357**. Cabe destacar que o aviso de jublamento foi precedido pelo processo administrativo nº **23107.016738/2019-14**.

Contatos: E-mail cursodepedagogiaufac@gmail.com / Tel. 3901-2616

Rio Branco – AC, 19 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

Adriana Ramos dos Santos
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia / UFAC
Portaria nº 226, de 17 de janeiro de 2019
(Original assinado)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

ESTUDANTES PASSÍVEIS DE JUBILAMENTO 2019.2

Nº de Matrícula	Discentes	Enquadramento
20170030044	Antônia Gleiciane Mota Ferreira	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20160034107	Amisteliz Galvão Brito	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20160034121	Ana Beatriz de Lima Bayum Negreiro	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20160030057	Daiana Oliveira de Mesquita Lima	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20150030029	Fabiane Thimoteo Araújo	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030018	Pamella Maria Barros dos Reis Silva	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20180030013	Sabrina de Souza da Silva	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.
20120030027	Sandra Coelho da Silva de Oliveira	Inciso I do Art. 357, nestes termos: não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

		integralização curricular.
20160030049	Kegila Cristina Fernandes de Souza	Inciso II do Art. 357, nestes termos: não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados.

U F A C